



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

Lei Municipal Nº 1263, de 04 de dezembro de 2003

**Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento
da Câmara Municipal**

O povo do Município de Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Corpo Legislativo

01.031.0054 2.083 Remuneração e outras Despesas Variáveis

3.1.90.94.00 Indenizações e Restuições Trabalhistas R\$ 5.900,00

Total R\$ 5.900,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Corpo Legislativo

01.031.0054 2.084 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.900,00

Total R\$ 5.900,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 04 de dezembro de 2003 .

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal